



GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE – SES
COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA – COVISA

**RELAÇÃO DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA AQUISIÇÃO DE
LICENÇA SANITÁRIA – INICIAL**

GVSAM – GERÊNCIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE AMBIENTAL

DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POR CAMINHÕES – CNAE 3600-6/02

1. **Requerimento de solicitação do interessado** - disponível para download no site da Vigilância Sanitária Estadual: <https://saude.se.gov.br/vigilancia-sanitaria-em-sergipe/>
2. **CNPJ** atualizado;
3. **Contrato Social** da empresa com a última alteração Registro de Empresa Individual;
4. **CPF e RG** do responsável legal e do responsável técnico;
5. **Alvará Municipal** de funcionamento e localização atualizado;
6. **Comprovante de Responsabilidade Técnica** emitido pelo Conselho de Classe;
7. **DAE** (Documento de Arrecadação Estadual) emitido pela SEFAZ e comprovante de pagamento;
8. **Comprovante de originalidade do tanque** (nota fiscal). Caso não possua nota fiscal, deverá apresentar declaração de originalidade, atestando que o tanque não tenha sido usado para o transporte de outras substâncias;
9. **Relação de veículos** (carro-pipa), contendo marca, modelo e placa;
10. **CRLVe** - Certificado de registro e licenciamento de veículos de todos os veículos.

EXIGÊNCIAS PARA O VEÍCULO

1. O tanque que transporta água potável deverá ser preferencialmente de aço de grau alimentício ou revestido de produto anticorrosivo, não tóxico e, quando apresentar pintura, esta deverá ser de tinta própria para alimentos (atóxica), que não altere a qualidade da água;
2. O tanque que transporta água potável deve atender o que estabelece a Norma ABNT NBR 16882:2020;
3. O tanque que transporta água potável não pode ter perfurações ou trincas que causem vazamentos, amassamentos (mossas) que comprometam o seu volume e/ou ferrugem ou qualquer contaminante que altere a qualidade da água;

4. O tanque que transporta água potável deve ser construído ou reformado, atendendo ao estabelecido na ABNT NBR 14980:2019;
5. O tanque deve possuir inscrição “**ÁGUA POTÁVEL**” (laterais e traseira), devendo estar legível e aplicada em fundo de cor contrastante, indicação de capacidade nominal (volume e/ou peso) de água, o nome da empresa, endereço e telefone devem constar no exterior do tanque. Deve constar também o telefone da Vigilância Sanitária Estadual;
6. Não será permitido o transporte de água para consumo humano em tanques reaproveitados ou utilizados ao mesmo tempo para o transporte de quaisquer outros produtos inclusive água para jardinagem, água para construção civil e outros;
7. Ser dotado de kit para determinação do pH e dosagem de cloro da água transportada;
8. Possuir placa de identificação do fabricante (ou reformador), conforme a ABNT NBR 14980, devendo o campo “tipo de tanque” ser preenchido com a inscrição “**ÁGUA POTÁVEL**”;
9. A boca de visita deve ter tampa com borracha de vedação e presilha de fechamento e passagem dimensionada para permitir a entrada de um homem;
10. A fonte supridora de água do veículo deve ser segura, ou seja, potável, proveniente de empresa de abastecimento de água estadual, municipal ou de solução alternativa coletiva, devidamente autorizada pela Vigilância Sanitária e com outorga de uso da água emitida pelo órgão competente;
11. O motorista deverá manter a disposição da autoridade sanitária o comprovante de abastecimento de água tratada (nota fiscal ou recibo) fornecidos pela Companhia de Abastecimento;
12. Os dispositivos de introdução e retirada de água (equipamentos de sucção, torneiras, mangueiras, válvulas, etc.) devem estar em perfeito estado de conservação. A abertura para enchimento deve ser dotada de tampa com borracha de vedação e presilha de fechamento. A torneira para saída de água do tanque deve ser vedada e impedir a entrada de sujeiras e insetos;
13. Não será permitido o transporte de água para consumo humano em tanques reaproveitados ou utilizados ao mesmo tempo para o transporte de quaisquer outros produtos inclusive água para animais, água para jardinagem, água para construção civil e outros;
14. A higienização e desinfecção do tanque deverão ser realizadas periodicamente, utilizando produtos saneantes devidamente registrados na Anvisa/MS.

Documentos que devem ser apresentados no ato da inspeção sanitária:

1. POP – Higienização do tanque;
2. Manual de Boas Práticas em distribuição de água potável através de veículo.

Observação:

- Toda documentação da empresa deve ser apresentada em papel timbrado e assinada/carimbada pelo responsável legal e responsável técnico.
- No caso de mudança de Responsável Técnico (RT), a licença sanitária deverá ser renovada com a documentação do novo RT.